

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

Rio Claro, 02 de Fevereiro de 2022

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra

### **PORTARIA Nº 071 de 03 de Fevereiro de 2022**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto Nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA GESTANTE com base no Artigo 107, da Lei Complementar Nº 024/2007 de 15/10/07 - Estatuto do Magistério Público Municipal de Rio Claro em vigor e §9º, cláusula 18 do Acordo Coletivo 2017-2018 Lei Complementar Nº 0117 de 25 de abril de 2017, a Senhora MARIANA GUARNIERI, Professora de Educação Básica I - PEB I - Educação Fundamental - efetivo-estável, Matrícula 705.598, com sede de controle de frequência na EM "JARDIM DAS PALMEIRAS - CAIC"

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2022

Rio Claro, 03 de Fevereiro de 2022

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal de Educação

Publicada na Secretaria Municipal da Educação, na mesma data supra

### **PORTARIA Nº 072 de 03 de Fevereiro de 2022**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto Nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA GESTANTE com base no Artigo 107, da Lei Complementar Nº 024/2007 de 15/10/07 - Estatuto do Magistério Público Municipal de Rio Claro em vigor e §9º, cláusula 18 do Acordo Coletivo 2017-2018 Lei Complementar Nº 0117 de 25 de abril de 2017, a Senhora MICHELE SUSY VICELLI, Professora de Educação Básica II - PEB II - Educação Especial - efetivo-estável, Matrícula 705.021, com sede de controle de frequência na EM "ANGELA MÔNACO PERIN AILY"

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2022

Rio Claro, 03 de Fevereiro de 2022

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal de Educação

Publicada na Secretaria Municipal da Educação, na mesma data supra

## **SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTÁRQUICAS**

### **ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

#### **PORTARIA Nº 110 de 24 de fevereiro de 2022**

Monica Cristina Brunini Frandi Ferreira, Superintendente do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro "Oscar de Arruda Penteado", no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 0132 de 23 de maio de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e julgar os Processos Administrativos destinados à formalização de Licitação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir, a partir desta data, o servidor EDNALDO APARECIDO RODRIGUES DA MATA, matrícula 0047, Coordenador do Arquivo Intermediário, para realizar as atividades pertinentes ao CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2022, verificando e apontando as possíveis falhas administrativas que por ventura possam causar danos à Autarquia.

Artigo 2º - Os trabalhos de CONTROLE INTERNO não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 24 de fevereiro de 2022.

MONICA CRISTINA BRUNINI FRANDI FERREIRA  
Superintendente

Afixado na sede do APHRC e publicado no Diário Oficial do Município.

### **PORTARIA Nº 111 de 24 de fevereiro de 2022**

Monica Cristina Brunini Frandi Ferreira, Superintendente do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro "Oscar de Arruda Penteado", no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 0132 de 23 de maio de 2018 e CONSIDERANDO que a Lei nº8666/93, estabelece a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam DESIGNADOS, a partir desta data, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 51, da Lei nº8666/93, as seguintes pessoas:

CAROLINA HIRAI SUZUKI - Presidente

GERALDO FRANCISCO ANTONELLO - Membro

TALITA GOUVÊA BASSO - Membro

Artigo 2º - Os trabalhos dos membros da Comissão Permanente de Licitação não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

CUMPRASE.

Rio Claro, 24 de fevereiro de 2022.

MONICA CRISTINA BRUNINI FRANDI FERREIRA  
Superintendente

Afixado na sede do APHRC e publicado no Diário Oficial do Município.

## **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE**

### **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIO DE DIREITO - EDITAL Nº 01/2021**

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final da Prova Objetiva para Estagiário de Direito, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Estagiário de Direito - Edital nº 01/2021.

FAZ SABER que verificada a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Simplificado, e ainda certificado de que decorridos os prazos legais, não existem recursos pendentes para o Estágio acima referido.

Para que surtam os efeitos legais e para que ninguém alegue desconhecimento, publica a presente HOMOLOGAÇÃO.

Rio Claro/SP, 25 de fevereiro de 2022.

GIULIA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI